

CONTRATO Nº 048/2019
PROCESSO Nº 3610/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS, PARA LOCAÇÃO DAS SALAS 1.108 E 1.109, LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO AMES, EM VITÓRIA/ES.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 10º e 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, aqui denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sra. **SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 587.289 SPTC-ES e do CPF nº 005.194.617-38, designada conforme Decisão Coren nº 095/2022, e o Sr. **FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 623.074.447-34 e RG nº 487294-SSP/ES, aqui denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 048/2019, originado do Processo Administrativo nº 3610/2019, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ao Projeto Básico, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o valor total anual do aluguel, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas com a manutenção dos imóveis passa a ser **R\$ 29.392,32 (vinte e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, dividido em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 2.449,36 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

2.1.1. O valor mensal correspondente a sala 1108 é de **R\$ 1.186,14 (um mil cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos)** e a sala 1109 é de **R\$ 1.263,22 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.021.001 - Locação de Bens Imóveis - PF.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

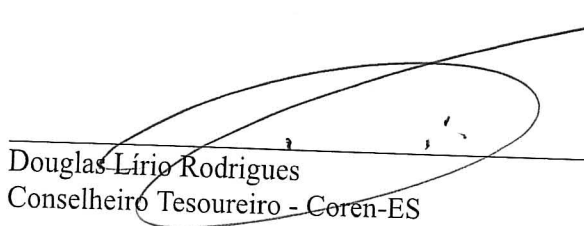
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

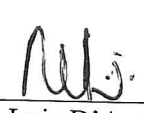
E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

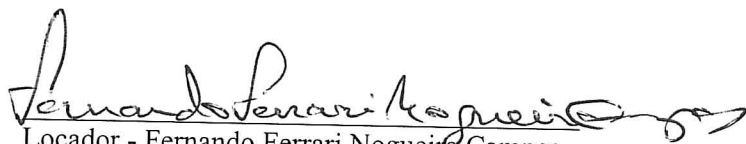
Vitória/ES, 25 de setembro de 2023.



Locatário – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – COREN-ES



Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro - Coren-ES


Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral - Coren-ES


Locador - Fernando Ferrari Nogueira Campos
CPF: 623.074.447-34

Testemunhas:


Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: 055.826.327-51


Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: 153.011.587-67